



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº 802/2026**

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Necessidade da Administração: Compra de contentores para resíduos sólidos.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE -**

Justifica-se pela necessidade de que, a maioria dos contentores atualmente utilizados na cidade, encontram-se estragados e quebrados, ou até mesmo necessitando serem colocados em novos lugares na cidade. Este problema vem comprometendo a eficiência dos serviços de coleta de resíduos e a saúde pública.

Na análise das condições dos contêineres em uso, revela que muitos estão danificados, com buracos, ferrugem e partes quebradas. Essa situação não apenas prejudica a estética urbana, mas também compromete a funcionalidade dos contêineres, resultando em vazamentos de resíduos e atraindo pragas e insetos, o que representa um risco à saúde da população.

Contêineres em mau estado dificultam a coleta eficiente de lixo, levando ao acúmulo de resíduos nas vias públicas. Isso não apenas gera transtornos para os moradores, mas também pode resultar em multas e penalidades para a administração pública, além de comprometer a imagem da cidade, podem também aumentar os riscos de acidentes, como cortes e quedas, além de contribuir para a proliferação de doenças.

A aquisição de novos contentores garantirá um ambiente mais seguro e saudável para a população, assegurará que a cidade esteja em conformidade com essas regulamentações, evitando possíveis sanções.

Diante à situação crítica dos contentores atualmente em uso, a compra de novos equipamentos se torna uma necessidade urgente, a fim de garantir a eficiência na

gestão de resíduos, a saúde pública e a melhoria da qualidade de vida na cidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

O alinhamento entre a contratação e o planejamento ocorre em conformidade com o Plano de Contratações Anual e com as ações previstas no planejamento estratégico da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que contempla a manutenção, conservação e melhoria dos espaços públicos municipais.

A aquisição dos contentores para resíduos sólidos integra as ações planejadas para aprimorar o sistema de coleta, armazenamento temporário e manejo adequado dos resíduos gerados nas vias, praças e demais espaços públicos, contribuindo diretamente para a organização urbana, para a saúde pública e para a preservação ambiental do município.

O investimento nesses equipamentos atende aos objetivos de eficiência administrativa e de uso racional dos recursos públicos, previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), além de estar contemplado no orçamento vigente da Secretaria de Obras.

Dessa forma, a contratação demonstra total compatibilidade com as metas e diretrizes da gestão municipal, reforçando o compromisso com a melhoria dos serviços prestados à comunidade, com a limpeza urbana e com a gestão responsável dos resíduos sólidos gerados no município.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação tem por objetivo a aquisição de 150 contentores para resíduos sólidos, destinados ao uso nas atividades de limpeza urbana e gestão de resíduos em áreas públicas do município. Para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, os contentores deverão possuir as seguintes características mínimas:

1. Capacidade de 1000 litros cada, adequada para o armazenamento de grandes volumes de resíduos urbanos.
2. Estrutura fabricada em material resistente, apropriado para uso em ambientes externos e para suportar condições climáticas diversas e manuseio constante.

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3. Equipados com quatro rodas, sendo duas giratórias, que permitam o deslocamento seguro e ágil pelas equipes responsáveis pela limpeza pública.
4. Dotados de tampa superior, articulada ou basculante, que possibilite o acondicionamento adequado dos resíduos, evitando exposição, odores e proliferação de vetores.
5. Vedação adequada, não sendo permitida a presença de furos ou aberturas na parte inferior do contentor, a fim de evitar vazamentos e garantir higiene durante o uso.
6. Os produtos deverão ser novos, sem uso prévio, e entregues em perfeitas condições de conservação e funcionamento.
7. A entrega deverá ocorrer no setor responsável da Secretaria Municipal de Obras, acompanhada de nota fiscal e conferência pelo fiscal designado.

Esses requisitos asseguram que a contratação atenda às demandas de eficiência, durabilidade e segurança operacional, contribuindo para a melhoria dos serviços de limpeza e manejo de resíduos no município.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço. Nos termos do art.6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021

O pagamento será efetuado no máximo em 30 dias, mediante apresentação de relatório do fiscal do contrato que ateste o recebimento dos bens fornecidos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Estadual, Municipal e federal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Certificado do FGTS.

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

### **HIPOTESES DE SANÇÃO:**

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;  
"Sentinela do Progresso."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

### RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

- 1) Cópia do CNPJ;
- 2) Contrato Social atualizado;
- 3) Negativas Federal, Estadual e Municipal;
- 4) Negativa trabalhista;
- 5) Certificado do FGTS

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

O quantitativo estimado para a contratação pretendida tem, como parâmetro o valor médio de mercado. Neste sentido, segue tabela do objeto a ser adquirido e estimativa de valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	VALOR TOTAL
01	Contentores de resíduos sólidos orgânico de 1000 litros, cor cinza, com rodas e com tampa, sem furação embaixo.	150	Aquisição	R\$ 300.000,00

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO –**

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de contentores para resíduos sólidos com capacidade de 1000 litros, dotados de rodas e tampa, conforme especificações mínimas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras.

Foram realizadas consultas em sites de compras, plataformas especializadas e bases governamentais, incluindo PNCP, Licitacon, Painel de Preços (no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>) e sites da internet, bem como análise de contratações similares efetuadas por outros entes públicos. Essas pesquisas demonstram que há disponibilidade no mercado de diferentes modelos de contentores com características compatíveis com a necessidade do município, variando principalmente quanto ao material de fabricação, tipo de roda, sistema de tampa e valor unitário.

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

Tais referências foram obtidas com base no Decreto Municipal n.º 3747/2025, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 60.0000,00, obtido a partir de pesquisa de preços realizada junto a sites governamentais e da internet, considerando o valor médio praticado no mercado para contentores de 1000 litros, com rodas e tampa, atendendo às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 3.595/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob os aspectos técnico e econômico, a aquisição de contentores para resíduos sólidos, destinados ao apoio das atividades de limpeza urbana, armazenamento temporário e manejo adequado dos resíduos coletados pela Secretaria Municipal de Obras.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO –**

A solução proposta consiste na aquisição de 150 contentores para resíduos sólidos, com capacidade de 1000 litros cada, destinados ao acondicionamento e armazenamento temporário de resíduos em áreas públicas, vias urbanas, praças, prédios públicos e demais locais atendidos pela Secretaria Municipal de Obras. Os contentores serão utilizados para apoiar as equipes de limpeza urbana, proporcionando melhor

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

organização, higiene e eficiência no manejo dos resíduos gerados diariamente no município.

A escolha desta solução atende à necessidade de aprimorar os serviços de limpeza pública, reduzindo o acúmulo de resíduos a céu aberto, evitando a proliferação de vetores, melhorando a estética urbana e facilitando a coleta pelos veículos e equipes responsáveis. A utilização de contentores padronizados aumenta a eficiência operacional, diminui o tempo de recolhimento, reduz esforços físicos dos servidores e contribui para maior segurança, salubridade e qualidade ambiental.

Os contentores a serem adquiridos deverão apresentar características técnicas que assegurem resistência, durabilidade e funcionalidade, sendo compostos por:

- capacidade de 1000 litros;
- fabricação em material plástico resistente, como polietileno de alta densidade ou equivalente, próprio para uso externo e para suportar impactos e intempéries;
- quatro rodas, sendo pelo menos duas giratórias, que permitam movimentação segura e estável;
- presença de tampa superior, articulada ou basculante, garantindo vedação adequada e evitando exposição dos resíduos;
- ausência de furações na parte inferior, de forma a impedir vazamentos e assegurar condições adequadas de higiene;
- superfície lisa que facilite a limpeza e higienização;
- dispositivos apropriados para acoplamento ou manipulação pelos coletores, quando aplicável;
- cores padronizadas conforme orientações do setor responsável, quando necessário.

O fornecimento deverá incluir a entrega dos contentores totalmente montados, novos, sem uso prévio, acompanhados de nota fiscal, termo de garantia mínima de 12 meses e comprovação de que atendem às normas vigentes relacionadas à gestão de resíduos sólidos e equipamentos de coleta e acondicionamento.

A aquisição será conduzida por meio de processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, assegurando ampla concorrência e transparência, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Com essa solução, a Secretaria Municipal de Obras ampliará sua capacidade operacional, garantindo melhores condições para o armazenamento e manejo dos resíduos urbanos, resultando em maior eficiência nos serviços de limpeza, organização das áreas públicas e melhoria da qualidade ambiental do município.

O produto da aquisição deverá ser entregue na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizada na Rua Primo João Reolon, S/Nº, Distrito Industrial, Espumoso – RS, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 18:00 horas.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de diversos contratos frente às vantagens da divisão do objeto em itens, bem como o dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado.

A presente contratação refere-se à aquisição de 150 contentores para resíduos sólidos, que constituem bens padronizados, de mesma especificação e destinados ao mesmo fim. Embora o objeto seja composto por múltiplas unidades, trata-se de um conjunto homogêneo, com características idênticas e necessidade única e integrada, vinculada ao atendimento das atividades de limpeza urbana realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.

O fracionamento do objeto em várias contratações ou lotes não traria vantagens técnicas ou econômicas à Administração, podendo inclusive elevar custos unitários, aumentar a complexidade e o tempo de gestão contratual, além de não contribuir para a ampliação da competitividade, uma vez que fornecedores desse tipo de equipamento normalmente comercializam as unidades nas quantidades solicitadas pelos entes públicos.

Dessa forma, a contratação será realizada em parcela única, por se tratar de solução mais eficiente, econômica e alinhada às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras, atendendo aos princípios legais aplicáveis e garantindo a padronização e uniformidade dos equipamentos adquiridos.

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

### 9. RESULTADOS PRETENDIDOS -

Com a aquisição dos 150 contentores para resíduos sólidos, pretende-se alcançar melhorias significativas na organização, eficiência e qualidade dos serviços de limpeza urbana prestados pela Secretaria Municipal de Obras. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- aprimoramento do sistema de armazenamento temporário de resíduos em áreas públicas, evitando acúmulo inadequado e reduzindo a dispersão de lixo em vias e espaços urbanos;
- maior eficiência no trabalho das equipes de coleta e limpeza, com redução do tempo de recolhimento e otimização das rotas e operações;
- melhoria das condições de higiene e salubridade em locais de grande circulação, prevenindo a proliferação de vetores e contribuindo para a saúde pública;
- redução do desgaste físico dos trabalhadores envolvidos na coleta, devido ao uso de contentores adequados e de fácil movimentação;
- oferta de infraestrutura adequada para destinação correta de resíduos, promovendo comportamento ambientalmente responsável por parte da população;
- padronização dos equipamentos utilizados na limpeza urbana, assegurando uniformidade, segurança e compatibilidade operacional;
- contribuição direta para a preservação ambiental e para a melhoria da estética urbana, elevando a qualidade de vida da comunidade.

Esses resultados reforçarão a capacidade operacional da Secretaria de Obras e trarão benefícios duradouros ao município, alinhados às políticas de gestão de resíduos e de limpeza urbana.

### 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO –

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras e Serviços urbanos indica servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme segue:

Fiscal: Patrick Lopes de Souza – Coordenador Geral de Limpeza Pública

Gestor: Marcos Antônio Alves – Secretário de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES -**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a utilização e operacionalização dos contentores para resíduos sólidos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende adquirir é, portanto, autônomo e prescinde de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição dos contentores para resíduos sólidos tende a gerar impactos ambientais positivos, uma vez que contribui diretamente para o manejo adequado dos resíduos urbanos, reduzindo o descarte irregular e melhorando as condições de limpeza e organização das áreas públicas. A utilização de contentores padronizados auxilia na prevenção da contaminação do solo e da água, diminui a proliferação de vetores e melhora a salubridade urbana.

Durante a fase de utilização, não se identificam impactos ambientais negativos relevantes, visto que os contentores não produzem poluentes nem demandam insumos que possam gerar danos ambientais. Eventuais resíduos decorrentes do desgaste natural do material deverão ser destinados de forma apropriada ao final da vida útil, observando normas de reciclagem ou descarte de materiais plásticos, conforme orientações ambientais vigentes.

Assim, considera-se que a contratação apresenta impactos ambientais essencialmente positivos, especialmente no que se refere ao fortalecimento das ações de gestão de resíduos sólidos e à melhoria da qualidade ambiental do município.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

“Sentinela do Progresso.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Espumoso, 10 de março de 2026.

**Betânia Basso Vieira**  
Diretor Geral de Administração

---

**Gerson Lopes Rodrigues Machado**  
Prefeito

20-2 ESPUMOSO 1955

“Sentinela do Progresso.”